



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício GP nº: 166 /2022

Jequiá da Praia (AL), 21 de Junho de 2022.


Ao Exmo Senhor,
Manoel Ursulino Carvalho dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Jequiá da Praia-AL

Assunto: Encaminhamento das Leis Nº 320 e Nº 321 de 15 de Junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jequiá da Praia-AL, Vereador Manoel Ursulino Carvalho dos Santos, vimos através do presente encaminhar para vossa excelência as Leis Nº 320, que dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos previdenciários do município de Jequiá da Praia – al, nos termos da emenda constitucional nº 113/2021 e Nº 321, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2023 e dá outras providências.

Certo da compreensão e do espírito humanitário dos digníssimos pares que compõe a Casa do Povo de Jequiá da Praia, desde já agradecemos a profícua, democrática, republicana e harmônica parceria.

Atenciosamente,


Carlos Felipe Castro Jatobá Lins
PREFEITO

PRAÇA JOSÉ PACHECO, S/Nº - CENTRO - CEP: 57.255-000
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

RECEBIDO

Em, 22 / 06 / 2022